Certifico que esta Foi publicada em 22/12/2016 no átrio desta municipalidade consoante com o art. 84 da LOM do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Sharleni Barcelos Paulino
Auxiliar Administrativo
Mat. Nº 782-0

LEI Nº 934 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

ACRESCENTA ARTIGO A LEI Nº 700 DE 14 DE JUNHO DE 2012 QUE ESTABELECE NORMAS PARA O RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE FINANCEIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha-ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A Lei nº 700 de 14 de junho de 2012 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 3-A:

> ***Art. 3-A.*** *Para computo do prazo mínimo necessário a concessão da estabilidade financeira previsto no art. 3º desta lei, deverá ser considerado o tempo que o servidor efetivo permaneceu no exercício do cargo de secretário municipal, sendo vedado a incorporação do vencimento do cargo de secretário municipal a remuneração do cargo efetivo.*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento vigente na época da liquidação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Iconha-ES, em 22 dias do mês de dezembro de 2016.

João Paganini
Prefeito Municipal